



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Data: 06/03/2019 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 11/2019 que "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) dando recurso ao Fundo Municipal de Saúde Rec. Próprios – Manutenção da Farmácia Básica – Contratação por Tempo Determinado R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

O Poder Executivo Municipal visa à contratação temporária, de excepcional interesse público de 02 (dois) Atendentes de Farmácia, com a finalidade de preencher temporariamente carência de servidores que solicitaram exoneração no final do exercício passado, no relatório foi apresentada cobertura, que será efetuada com recursos provenientes de redução de rubrica referente a atividades da própria secretaria.

Fundamentação:

A iniciativa de deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei comprehende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320, de 1964.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 11/2019 em análise.

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. José Carlos Betinardi
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Vilmar Antônio Stefenon
Revisor